

RESOLUÇÃO Nº. 061/2026

ALTAMIRA/PA, 14 de agosto de 2026

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647 de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 02/04/2026 sob o protocolo de nº 38/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 072/2026 emitido no dia 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

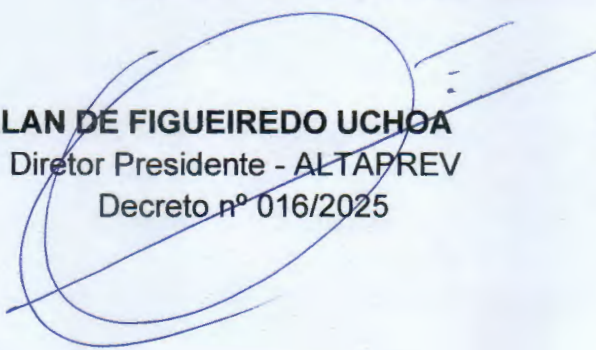
ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a dependente **GEOVANNA HELENA CHIPAIA DE SOUSA**, em razão do falecimento do servidor aposentado **Sr. ODIR HELENO DE SOUSA** (instituidor da pensão), com fundamentação legal no **Art. 21, §2º, inciso I, e §4º c/c art. 23, da LCM 001/2025**, com **PROVENTOS** no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.

PROVENTO FINAL	R\$ 1.621,00
-----------------------------	---------------------

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 14 de agosto de 2026


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015